



CONTRATO DE ACESSO À API da UPS

Versão 052024

CONTRATO DE ACESSO À API da UPS

Termos gerais

Versão 052024

Este Contrato de Acesso à API da UPS (o "**Contrato**") é celebrado entre a UPS Digital, Inc. ("**UPS**"), com sede em 55 Glenlake Parkway, N.E., Atlanta, Georgia 30328, e o Desenvolvedor (definido abaixo) e entrará em vigor na data em que o Desenvolvedor aceitou pela primeira vez os termos e condições deste Contrato por meio da caixa de seleção eletrônica (a "**Data de vigência**").

Considerando que a UPS é proprietária das APIs da UPS e da Documentação Técnica (ambas conforme definido abaixo), e o Desenvolvedor deseja desenvolver uma ou mais Interfaces (conforme definido abaixo) para as APIs da UPS para facilitar o acesso do Desenvolvedor aos Serviços de acesso da UPS (conforme definido abaixo).

Assim, por contrapartida boa e valiosa, cujo recebimento e suficiência são reconhecidos, a UPS concorda em conceder permissão e seu consentimento, e o Desenvolvedor concorda em aceitar tal permissão e consentimento, para desenvolver Interfaces para as APIs da UPS, acessar os Serviços de acesso da UPS, e usar as Informações da UPS, tudo conforme limitado e restrito aqui e em estrita conformidade com os termos e condições deste Contrato, incluindo todos os anexos e outros documentos aqui mencionados.

1. Definições. Os termos definidos aqui usados terão os significados atribuídos a eles abaixo:

Informações da conta significa informações inseridas em um Aplicativo por (i) Desenvolvedor ou (ii) um Remetente, e que se relacionam às atividades de remessa da UPS de cada uma dessas partes, incluindo o(s) Número(s) de Remetente da UPS dessa parte, IDs e senhas de conta da UPS e instruções de envio personalizadas ou regras de negócios usadas para configurar um Aplicativo para usar os Serviços de remessa da UPS, tais como, sem limitação, informações de endereço, seleção de nível de serviço, taxas, tarifas, zonas, compromissos e critérios de agrupamento.

Afiliada significa uma entidade que controla, é controlada ou está sob controle comum com uma parte deste Contrato.

API significa interface de programação de aplicativos.

Solicitação de API significa uma solicitação às APIs da UPS para informações relacionadas ao envio de pacotes da UPS Group, entrega e serviços relacionados transmitidas por meio da(s) Interface(s).

Lei Aplicável significa qualquer lei aplicável (incluindo Leis de Privacidade e aquelas decorrentes do direito consuetudinário), estatuto, regulamento, regra ou qualquer decisão de um tribunal, outro órgão de jurisdição competente, exigência de relatório ou licenciamento, portaria e outro pronunciamento que tenha o efeito da lei dos Estados Unidos, de qualquer país estrangeiro ou de qualquer estado, condado, cidade, nacional ou estrangeiro, ou outra subdivisão política, autoridade governamental ou reguladora que tenha promulgado, interpretado ou aplicado a mesma.

Aplicativo significa o aplicativo, plataforma ou solução do Desenvolvedor que, entre outras funções e serviços que o Desenvolvedor possa disponibilizar, armazena, usa ou processa Informações da UPS. Para maior clareza, o "Aplicativo" refere-se a todo o aplicativo, plataforma ou solução do Desenvolvedor descrita na frase anterior e não apenas às partes que processam, usam ou armazenam Informações da UPS. Os Aplicativos incluem Aplicativos de Remetentes hospedados e, para os fins deste Contrato, as referências ao "Aplicativo" incluem as Interfaces, mesmo que a Interface funcione como um recurso separado vinculado ao Aplicativo.

Reivindicações tem o significado estabelecido na Seção 15.

Comparações tem o significado estabelecido na Seção 4(c)(i).

Informações Confidenciais significa quaisquer dados ou informações, que não sejam Segredos Comerciais, que sejam de valor para a UPS e não sejam de conhecimento geral de terceiros ou que a UPS obtenha de terceiros e que a UPS trate como propriedade, sejam ou não de propriedade da UPS. "Informações Confidenciais" incluem Elementos de segurança e os termos deste Contrato, mas excluem Informações de remessa e Informações da conta. "Informações Confidenciais" não incluem informações que o Desenvolvedor possa documentar que eram: (i) conhecidas pelo Desenvolvedor no momento do recebimento da UPS ou de um Remetente e não sujeitas a qualquer outro contrato de confidencialidade entre as partes; (ii) a partir da Data de vigência, ou que desde então se tornaram, geralmente conhecidas do público sem culpa ou ação do Desenvolvedor; (iii) de outra forma desenvolvidas de forma legal e independente pelo Desenvolvedor sem referência às Informações Confidenciais da UPS; ou (iv) adquiridas legalmente pelo Desenvolvedor de terceiros sem qualquer obrigação de confidencialidade.

Desenvolvedor significa, conforme aplicável: (i) você como indivíduo, se estiver celebrando este Contrato em nome de nenhum outro terceiro; ou (ii) a Pessoa (por exemplo, empregador ou mandante) que você representa e que tem autoridade para vincular-se ao Contrato, em ambos os casos (i) e (ii), para uso dos Materiais da UPS conforme aqui contemplado.

Localização do Desenvolvedor significa a jurisdição aplicável do estabelecimento do Desenvolvedor, conforme indicado em seu Perfil de Desenvolvedor da UPS.

Representantes do Desenvolvedor tem o significado estabelecido na Seção 8.

Elementos de segurança do Desenvolvedor tem o significado estabelecido na Seção 2(c)(iii)(A).

Ciclo de remessa do Desenvolvedor significa as seguintes atividades realizadas em conexão com o uso dos Serviços de remessa da UPS pelo Desenvolvedor para Fins internos do Desenvolvedor: (i) classificar, manifestar, licitar, rastrear e receber pacotes que necessitam ou foram realmente enviados usando os Serviços de remessa da UPS; e (ii) instruir um fornecedor a enviar em benefício do Desenvolvedor.

Data de vigência tem o significado estabelecido nos Considerandos.

Mecanismo significa um Aplicativo, Interface ou ambos, que funciona sem uma interface de usuário, ou seja, como parte de uma solução geral ou maior que fornece acesso ao Serviço de acesso da UPS.

Tarifas tem o significado estabelecido na Seção 7.

Aplicativos de Remetentes hospedados tem o significado estabelecido na Seção 3(a).

Provedor de hospedagem significa um provedor de serviços comercial terceirizado estabelecido e reconhecido pelo setor que contratou o Desenvolvedor para hospedar o Aplicativo no local do provedor de serviços terceirizado no Território permitido. Um Provedor de hospedagem não pode ser nenhum Concorrente da UPS.

Páginas afetadas significa todas as páginas ou telas do Aplicativo voltadas para o usuário que exibem Informações da UPS.

Interfaces significam rotinas desenvolvidas pelo Desenvolvedor que trocam informações com as APIs da UPS. Uma Interface pode fazer parte de um Aplicativo ou de um recurso vinculado a um Aplicativo e pode incorporar Software.

Finalidades internas significa o uso de uma Pessoa dentro de seu próprio negócio, relacionado a remessas de mercadorias e produtos (i) vendidos por tal Pessoa a seus clientes ou (ii) enviados a tal Pessoa, e para ambos (i) e (ii) entregue à UPS ou suas Afiliadas para entrega. Para maior clareza, as Finalidades internas não incluem a revenda, distribuição, redistribuição ou concessão de acesso aos Materiais da UPS a terceiros, a utilização de Materiais da UPS ou de Elementos de segurança na prestação de serviços em benefício de terceiros, ou a utilização de Materiais ou de Elementos de segurança da UPS para fornecer serviços de transporte ou logística a terceiros.

Avisos tem o significado estabelecido na Seção 17(j).

Território permitido significa todos os países e territórios nos quais a UPS fornece serviços de coleta e entrega.

Pessoa significa qualquer pessoa física, jurídica, sociedade de responsabilidade limitada, parceria, empresa comum, associação, sociedade anônima, truste, organização sem personalidade jurídica ou outra entidade legal.

Dados pessoais significa qualquer informação em qualquer formato (incluindo, sem limitação, documentos, arquivos de computador, gravações audiovisuais ou transmissões ao vivo, gravações de indivíduos em dispositivos de captura de filmes ou qualquer outra forma de informação) que identifique ou possa ser usada para identificar uma pessoa física ou familiar, direta ou indiretamente. Dados pessoais incluem "Dados pessoais", conforme definido no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e incluem "Dados pessoais", "informações pessoais", "informações de identificação pessoal" e termos semelhantes usados em qualquer lei.

Leis de Privacidade significa (i) todas as leis, regras, regulamentos, diretivas e requisitos governamentais internacionais, federais, estaduais, provinciais e locais aplicáveis relacionados de qualquer forma à privacidade, confidencialidade ou segurança de Dados pessoais; e (ii) todas as disposições aplicáveis das políticas, declarações ou avisos de privacidade do Desenvolvedor.

Elementos de segurança significa Elementos de segurança do Desenvolvedor e Elementos de segurança do Remetente.

Remetente significa qualquer Pessoa que não seja Desenvolvedor e esteja autorizada a usar um Aplicativo para, entre outras coisas, acessar os Serviços de remessa da UPS e Informações de remessa relacionadas, consistentes com as restrições estabelecidas neste Contrato. Em nenhuma circunstância um Remetente poderá ser (i) uma Pessoa proibida de receber Materiais da UPS nos termos das Seções 11 (Conformidade geral) e 12(b)(i); ou (ii) um Concorrente da UPS.

Elementos de segurança do Remetente tem o significado estabelecido na Seção 2(c)(iii)(B).

Ciclo de remessa do Remetente significa as seguintes atividades realizadas em conexão com o uso dos Serviços de remessa da UPS pelo Remetente para os Fins internos do Remetente: (i) classificar, manifestar, licitar, rastrear e receber pacotes que necessitam ou foram realmente enviados usando os Serviços de remessa da UPS; e (ii) instruir um fornecedor ou cliente do Remetente (por exemplo, devolução de mercadoria) a enviar em benefício do Remetente.

Informações de remessa significa informações relacionadas ao envio de pacotes da UPS Group, entrega e serviços relacionados que (i) não são Informações da conta; e (ii) são fornecidas pela UPS em resposta a uma Solicitação de API.

Software significa qualquer código de computador fornecido pela UPS em formato de código objeto através do Portal do Desenvolvedor da UPS, incluindo a funcionalidade listada como "Software" no Anexo A. Em alguns casos, o Software pode operar como uma interface e por si só trocar informações com as APIs da UPS, casos em que tal Software será considerado uma "Interface" nos termos deste Contrato.

Documentação Técnica significa as descrições e instruções técnicas para (i) criar Interfaces para as APIs da UPS; (ii) usar ou incorporar qualquer Software em uma Interface; e (iii) registrar Remetentes nos Serviços de remessa da UPS. A Documentação Técnica inclui quaisquer Atualizações da mesma e é incorporada neste Contrato por esta referência.

Segredo comercial significa qualquer informação da UPS (que deve ser considerada como incluindo suas empresas associadas) que não seja comumente conhecida ou disponível ao público, que (i) obtenha valor econômico, real ou potencial, por não ser geralmente conhecido e que não seja facilmente verificável por meios adequados por outras pessoas que possam obter valor econômico de sua divulgação ou uso, e (ii) seja objeto de esforços razoáveis sob as circunstâncias para manter seu sigilo e inclua especificamente, sem limitação, a Documentação Técnica.

Atualização(ões) significa correções de erros, modificações, atualizações, melhorias ou revisões dos Materiais da UPS.

UPS tem o significado estabelecido nos Considerandos.

Serviço de acesso da UPS significa os serviços de informações hospedados acessados por meio de Solicitações de API.

APIs da UPS significa as APIs listadas no Anexo A, ou de outra forma disponibilizadas ao Desenvolvedor por meio do Portal do Desenvolvedor da UPS, que aceitam e processam consultas para obter informações.

Diretrizes da Marca UPS tem o significado estabelecido na Seção 10(b).

Concorrente da UPS significa qualquer um dos seguintes: (i) FedEx Corporation, Deutsche Post AG, TNT Holding B.V ou qualquer serviço postal nacional (por exemplo, Serviço Postal dos Estados Unidos), ou (ii) qualquer Afiliada de uma entidade identificada na seção (i) desta definição.

Portal do Desenvolvedor da UPS significa o site do portal do desenvolvedor da UPS encontrado em www.developer.ups.com ou seu site sucessor, através do qual a UPS disponibiliza, sujeito aos termos e condições deste Contrato, determinados Materiais da UPS.

Perfil de Desenvolvedor da UPS significa a conta UPS.com usada para acessar o Portal do Desenvolvedor da UPS sob este Contrato.

UPS Group significa UPS e suas Afiliadas.

Indenizados da UPS significa a UPS Group e seus executivos, funcionários, agentes e contratados.

Informações da UPS significa Informações de remessa e Informações da conta.

Marcas UPS tem o significado estabelecido na Seção 10(b).

Materiais da UPS significa as APIs da UPS e qualquer outra funcionalidade listada no Anexo A ou disponibilizadas por meio das APIs da UPS, da Documentação Técnica, do Software, dos Sistemas da UPS e das Informações da UPS, coletivamente.

Número do Remetente da UPS significa um número de conta de remessa e/ou cobrança emitido pela UPS.

Perfil do Remetente da UPS significa a conta UPS.com associada a um determinado Remetente.

Serviços de remessa da UPS significa serviços de remessa e embalagem, incluindo etiquetagem, classificação, roteamento, registro e rastreamento de remessas entregues à UPS Group para entrega.

Sistemas da UPS significa os sistemas de rede e computadores de propriedade ou controlados pela UPS. Os Sistemas da UPS incluem as APIs da UPS.

Termos da UPS significam (i) as *Tarifas/Termos e Condições de Serviço da UPS* publicadas no país de origem da remessa no momento da remessa e (ii) quaisquer outros termos e condições da UPS listados na Documentação Técnica como termos que exigem aceitação pelos Remetentes, conforme possam ser atualizados de tempos em tempos.

Processo de Termos da UPS tem o significado estabelecido na Seção 3(a)(i).

2. APIs da UPS.

- a. *Licença para a Documentação Técnica e Software.* Durante a Vigência, e sujeito à conformidade do Desenvolvedor com este Contrato, a UPS concede ao Desenvolvedor uma licença limitada, revogável, não exclusiva e intransferível para usar a Documentação Técnica e o Software com o único propósito de desenvolver e testar as Interfaces e integração das Interfaces com o Aplicativo de acordo com as instruções e restrições da

Documentação Técnica. Todos os usos não explicitamente permitidos aqui são explicitamente excluídos.

- b. Direito de acessar as APIs da UPS. Durante a Vigência, e sujeito à conformidade do Desenvolvedor com este Contrato, incluindo o pagamento de todas as Tarifas cobradas pela UPS ou por um membro da UPS Group pelos Serviços de acesso da UPS, conforme estabelecido neste documento, a UPS permite e consente, de forma limitada, revogável, não exclusiva e intransferível, ao Desenvolvedor:
 - i. testar no Território permitido a funcionalidade de cada Interface e sua compatibilidade com os Sistemas da UPS; e
 - ii. usar as Interfaces para enviar Solicitações de API do Território permitido na produção comercial.
- c. Condições de acesso. Não obstante qualquer disposição em contrário neste documento, aplicam-se as seguintes condições sobre os direitos de acesso aqui concedidos:
 - i. API(s) obrigatória(s). O Desenvolvedor deverá, antes de usar qualquer Interface na produção comercial para fazer Solicitações de API para Informações de remessa, garantir que cada Interface integre as APIs da UPS listadas no Anexo A em "APIs obrigatórias" de acordo com a Documentação Técnica correspondente. Este requisito não se aplica a qualquer Software que funcione como Interface e para o qual a Documentação Técnica indique que os Elementos de segurança são emitidos pela UPS através do Software; todos esses Elementos de segurança são considerados "Elementos de segurança do Desenvolvedor" nos termos deste Contrato.
 - ii. Impacto nos sistemas da UPS. O Desenvolvedor não utilizará, e garantirá que os Remetentes e os Provedores de hospedagem, não utilizarão as Interfaces ou utilizarão ou acessarão os Sistemas da UPS de qualquer forma que, no julgamento razoável da UPS, afete negativamente o desempenho ou função dos Sistemas da UPS, interfira na capacidade de Pessoas autorizadas a aceder aos Sistemas da UPS, ou constitui um ato de concorrência desleal em violação da Lei Aplicável. Sem limitar a generalidade do acima mencionado, o Desenvolvedor não deverá associar, inserir ou fazer upload nos Sistemas da UPS (A) de qualquer vírus, cavalo de Troia, worm, bomba-relógio, lógica maliciosa, armadilha ou backdoor, ou rotina de programação de computador, dispositivo ou outro recurso destinado a excluir, desabilitar, danificar, interferir, interceptar, expropriar ou fornecer acesso não autorizado aos Sistemas da UPS ou a qualquer outro software, programa, dados, dispositivo, sistema ou serviço; ou (B) quaisquer materiais que infrinjam os direitos de propriedade intelectual de terceiros.
 - iii. Uso de Elementos de segurança. O Desenvolvedor não usará, e garantirá que cada Aplicativo não usará, quaisquer Elementos de segurança para qualquer finalidade diferente da especificada na Documentação Técnica e neste documento. O Desenvolvedor não pode divulgar quaisquer Elementos de segurança a terceiros. O direito do Desenvolvedor de acessar os Materiais da UPS ou quaisquer Elementos de segurança termina automaticamente após o cancelamento ou desativação de seu Perfil de Desenvolvedor da UPS ou de tais Elementos de segurança, respectivamente. A UPS poderá desativar quaisquer Elementos de segurança a qualquer momento, a seu exclusivo critério.
 - A. O Desenvolvedor deverá usar os Elementos de segurança emitidos pela UPS e associados ao seu Perfil de Desenvolvedor da UPS e Aplicativo(s) ("**Elementos de segurança do Desenvolvedor**") exclusivamente em

conexão com (i) o desenvolvimento e teste do Aplicativo e das Interfaces; (ii) Solicitações de API relacionadas ao Ciclo de remessa do Desenvolvedor, (iii) o fornecimento de Informações da conta do Desenvolvedor para a UPS Group; e (iv) conforme necessário para emitir Elementos de segurança do Remetente. O Desenvolvedor deverá associar os Elementos de segurança do Desenvolvedor a todas as Solicitações de API enviadas para dar suporte ao Ciclo de remessa do Desenvolvedor. Para maior clareza, exceto conforme necessário para emitir Elementos de segurança do Remetente, em nenhum caso o Desenvolvedor poderá usar os Elementos de segurança do Desenvolvedor ou quaisquer Informações da conta do Desenvolvedor, incluindo qualquer Número do Remetente da UPS emitido ao Desenvolvedor ou suas Afiliadas, para iniciar remessas para qualquer Pessoa que não seja o Desenvolvedor ou uma Afiliada do Desenvolvedor autorizada a manifestar remessas sob a conta de remessa da UPS do Desenvolvedor para seus próprios Fins internos.

- B. O Desenvolvedor usará os Elementos de segurança emitidos pela UPS e associados a um Perfil de Remetente da UPS ("**Elementos de segurança do Remetente**") exclusivamente em conexão com (i) Solicitações de API associadas ao Ciclo de remessa do Remetente correspondente; e (ii) o fornecimento de Informações da conta do Remetente para a UPS Group. O Desenvolvedor deverá associar os Elementos de segurança do Remetente aplicáveis a todas as Solicitações de API enviadas para dar suporte ao Ciclo de remessa do Remetente correspondente. O Desenvolvedor não deverá divulgar ou disponibilizar ao Remetente seus Elementos de segurança do Remetente.
- C. O DESENVOLVEDOR SERÁ ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE RESPONSÁVEL E, A SEU ÚNICO CUSTO E DESPESA, POR INDENIZAR E ISENTAR OS INDENIZADOS DA UPS POR TODOS E QUAISQUER DANOS INCORRIDOS OU SOFRIDOS PELOS INDENIZADOS DA UPS DECORRENTES DE OU EM RELAÇÃO A QUALQUER USO OU ACESSO À MATERIAIS DA UPS POR QUALQUER PESSOA QUE OBTENHA ACESSO AOS MATERIAIS DA UPS ATRAVÉS DO USO DO PERFIL DE DESENVOLVEDOR DA UPS, ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO DESENVOLVEDOR OU ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO REMETENTE, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, QUALQUER USO OU ACESSO DIRETO OU INDIRETO, AUTORIZADO OU NÃO PELO DESENVOLVEDOR.
- iv. Solicitações de Informações de remessa. O Desenvolvedor deverá garantir que as Interfaces transmitirão apenas Solicitações de API associadas a remessas ou pacotes reais da UPS que necessitam de envio por ou em nome do Desenvolvedor ou de um Remetente.
- v. Limites na quantidade de Solicitações de API. O Desenvolvedor deverá garantir que as Interfaces não enviem mais Solicitações de API, seja para Fins internos do Desenvolvedor ou em nome de um Remetente, do que o permitido na Documentação Técnica correspondente e, em nenhum caso, mais do que um número razoável de Solicitações de API sejam enviadas substancialmente para as mesmas Informações de remessa em qualquer período de vinte e quatro horas.
- vi. Suporte e manutenção de Aplicativos. O Desenvolvedor fornecerá, às suas custas, toda a manutenção e suporte para as Interfaces (incluindo qualquer

Software incorporado) e Aplicativos. O Desenvolvedor notificará imediatamente a UPS sobre quaisquer defeitos ou mau funcionamento nos Materiais da UPS de que tome conhecimento de qualquer fonte.

- vii. Sem mecanismo reverso. O Desenvolvedor não irá, e não permitirá que Representantes do Desenvolvedor, Remetentes, Provedores de hospedagem ou outros terceiros traduzam, descompilem, façam mecanismo reverso, desmontem, tentem derivar o código-fonte, descriptografem, modifiquem, criem trabalhos derivados de, ou realizem qualquer ato de outra forma restrito por direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual no Software ou em qualquer parte dele (exceto e somente na medida permitida pela Lei Aplicável).
- viii. Condições de acesso específicas para certas APIs da UPS. Não obstante qualquer disposição em contrário neste documento, os direitos de acesso aqui concedidos às APIs da UPS são ainda condicionados ou restritos conforme estabelecido no Anexo A, que a UPS pode atualizar periodicamente de acordo com a Seção 17(l). O Desenvolvedor reconhece e concorda que o envio contínuo de Solicitações de API após uma atualização do Anexo A constitui a aceitação por parte do Desenvolvedor de tais termos atualizados correspondentes às APIs da UPS às quais o Desenvolvedor enviou tais Solicitações de API.
- ix. Restrições baseadas em localização. O Desenvolvedor reconhece que (i) a UPS poderá, a seu exclusivo critério, impedir o acesso aos Sistemas da UPS por Pessoas localizadas fora do Território permitido; e (ii) nem todos os Serviços de acesso da UPS estão disponíveis em todas as jurisdições do Território permitido. As jurisdições nas quais cada uma das APIs da UPS retornará resultados estão disponíveis na Documentação Técnica, que pode ser atualizada pela UPS de tempos em tempos, a seu exclusivo critério.
- d. Subcontratados. Sem limitar a generalidade da Seção 3(c) (Sem mecanismo ou marca própria), o Desenvolvedor poderá permitir que seus subcontratados acessem e utilizem os Materiais da UPS e os Elementos de segurança do Desenvolvedor somente conforme necessário para realizar e em conexão com as atividades contempladas e permitidas sob este Contrato, desde que o Desenvolvedor garanta a conformidade de todos esses subcontratados com os termos estabelecidos neste Contrato. O Desenvolvedor será responsável por todo uso de Materiais da UPS e Elementos de segurança do Desenvolvedor por seus subcontratados, autorizados ou não pelo Desenvolvedor, como se tais usos fossem realizados pelo Desenvolvedor.

3. Acesso e hospedagem do Remetente; condições e restrições. As seguintes condições e restrições se aplicam além daquelas estabelecidas na Seção 2(c) acima:

- a. Acesso do remetente. O Desenvolvedor poderá disponibilizar um Aplicativo que incorpore ou vincule a uma Interface aos Remetentes por meio de hospedagem ("**Aplicativos de Remetentes hospedados**"), sujeito aos seguintes requisitos:
 - i. Antes de disponibilizar quaisquer Serviços de remessa da UPS a qualquer Remetente, o Desenvolvedor deverá apresentar e obter a aceitação afirmativa de cada Remetente aos Termos da UPS na forma estabelecida na Documentação Técnica (tal processo é denominado "**Processo dos Termos da UPS**"). Caso um Remetente não aceite afirmativamente os Termos da UPS por meio do Processo dos Termos da UPS, esse Remetente será proibido pelo Desenvolvedor de utilizar os Serviços de remessa da UPS por meio de qualquer Aplicativo. O Desenvolvedor deverá manter registros do Processo dos Termos da UPS

conforme implementado no Aplicativo, documentando cada Processo dos Termos da UPS implementado ao longo da Vigência e os prazos correspondentes para o mesmo (incluindo registros de todas as telas e funcionalidades afetadas; por exemplo, documentando que um Remetente não pode manifestar remessas da UPS sem clicar em uma caixa de seleção obrigatória). A pedido da UPS, o Desenvolvedor disponibilizará (i) os registros descritos na frase anterior, e (ii) um custodiante de registros para testemunhar, às custas da UPS, o consentimento do Remetente aos Termos da UPS e ao Processo dos Termos da UPS no Aplicativo, usando todas as informações disponíveis.

- ii. O Desenvolvedor só poderá permitir que os Remetentes usem um Aplicativo de Remetente hospedado para iniciar Solicitações de API depois que a UPS tiver atribuído Elementos de segurança do Remetente a esse Remetente, de acordo com os requisitos estabelecidos na Seção 2(c)(iii) (Uso de Elementos de segurança).
 - ii. O Desenvolvedor deverá cumprir os requisitos da Seção 3(b) (Hospedagem) abaixo em todos os momentos durante a Vigência.
- b. Hospedagem. O Desenvolvedor poderá disponibilizar Aplicativos de Remetentes hospedados para Remetentes e Desenvolvedores, cada um para suas próprias Finalidades internas, desde que o faça exclusivamente por hospedagem. Tal hospedagem pode ser realizada pelo Desenvolvedor, pelo Remetente ou por um Provedor de hospedagem terceirizado; *desde que* o Desenvolvedor faça e garanta que cada Remetente e qualquer Provedor de hospedagem:
- i. Cumpra rigorosamente as condições de acesso e as restrições de uso, exibição e retenção de Informações da UPS estabelecidas nas Seções 2 a 4 deste Contrato;
 - ii. Cumpra rigorosamente todas as Leis Aplicáveis, incluindo todas as Leis de Privacidade, em conexão com tais atividades de hospedagem;
 - iii. Garanta que todos os Aplicativos e Interface(s) estejam hospedados em um local no Território permitido; e
 - iv. Garanta que todas as Solicitações de API sejam iniciadas no Território permitido.
- c. Sem mecanismo ou marca própria. Cada Aplicativo e Interface de Remetente hospedado não deve ser projetado para integração, uso ou função como (A) um módulo ou mecanismo para um produto maior ou (B) parte de qualquer conjunto de ferramentas de desenvolvimento. O Desenvolvedor não permitirá que um Remetente ou outro terceiro integre qualquer Interface ou Aplicativo de Remetente hospedado em ou com outro produto que seja então disponibilizado a terceiros por qualquer método, incluindo hospedagem. O Desenvolvedor não deverá permitir ou habilitar versões de marca própria de qualquer Interface ou Aplicativo de Remetente hospedado ou de outra forma operar, distribuir ou licenciar a operação de qualquer Interface ou Aplicativo de Remetente hospedado sob qualquer marca ou nome comercial que não seja de propriedade do Desenvolvedor (excluindo o uso das marcas de um Remetente exclusivamente para a implementação de um Aplicativo de Remetente hospedado por esse Remetente para os Fins internos desse Remetente).
- d. Sem tarifas ou encargos separados. O Desenvolvedor não cobrará, e garantirá que os Provedores de hospedagem não cobrarão de nenhum Remetente ou outra Pessoa, qualquer tarifa identificada separadamente ou outro encargo (por exemplo, encargos baseados em transações) para acessar ou usar os Materiais da UPS fornecidos neste documento. Apenas para fins de esclarecimento, ao licenciar ou autorizar o uso de um Aplicativo de Remetente hospedado para Remetentes, o Desenvolvedor poderá cobrar

tarifas de serviços profissionais para instalar ou integrar o Aplicativo de Remetente hospedado ao ambiente existente de um Remetente.

- e. Materiais de parceiros da UPS; uso em produção. Se o Desenvolvedor tiver recebido um convite da UPS para desenvolver uma Interface ou Aplicativo (ou parte dele) usando Materiais da UPS não disponíveis publicamente no Portal do Desenvolvedor ("**Materiais de parceiros da UPS**"), em nenhum caso o Desenvolvedor está autorizado a usar na produção comercial qualquer parte do Aplicativo que utilize os Materiais de parceiros da UPS sem a aprovação prévia por escrito da UPS ou de forma consistente com os requisitos de um contrato escrito separado referente ao uso de tal Materiais de parceiros da UPS.
 - f. Nenhum distribuidor terceirizado. O Desenvolvedor não disponibilizará nenhuma Interface ou Aplicativo que incorpore ou vincule a uma Interface aos Remetentes ou outros terceiros por meio de qualquer distribuição de terceiros (física ou por hospedagem) ou canal de revendedor sem o consentimento expresso por escrito da UPS em cada caso.
4. Uso de Informações da UPS. O Desenvolvedor deverá, e deverá garantir que seus Provedores de hospedagem, apenas coletarão, usarão, exibirão, processarão, divulgarão ou reterão Informações da UPS dentro do Aplicativo conforme estabelecido neste documento. Todos os outros usos são estritamente proibidos. Para maior clareza, as partes reconhecem que o Desenvolvedor, os Remetentes e seus Provedores de hospedagem podem manter ou processar cópias separadas de determinadas informações que essas partes enviam aos Sistemas da UPS em conexão com o recebimento dos Serviços de acesso da UPS, dos Serviços de remessa da UPS ou de ambos; as restrições estabelecidas abaixo não se aplicam a nenhuma dessas informações ou a qualquer outra informação que não seja Informação da UPS.
- a. Uso para oferecer suporte aos Ciclos de remessa.
 - i. O Desenvolvedor poderá usar, processar e copiar as Informações da UPS somente conforme necessário para que o Aplicativo forneça os serviços que suportam: (1) Desenvolvedor no Ciclo de remessa do Desenvolvedor; e (2) o Remetente aplicável no Ciclo de remessa do Remetente. Esta autorização inclui o uso de (A) Informações da conta do Desenvolvedor para manifestar remessas da UPS pelo Desenvolvedor para seus próprios Fins internos e (B) Informações da conta de um determinado Remetente para manifestar remessas da UPS para os próprios Fins internos do Remetente. No entanto, exclui expressamente a utilização de Informações da conta do Desenvolvedor para permitir o fornecimento de quaisquer Serviços da UPS a qualquer Remetente ou terceiros.
 - ii. Para maior clareza, cada Ciclo de remessa do Desenvolvedor e Ciclo de remessa do Remetente inclui o uso de Informações da UPS associadas ao Desenvolvedor ou ao Remetente relevante (respectivamente): (A) para estabelecer datas de entrega, (B) para fornecer informações de coleta, entrega e entrega de remessas aos seus clientes, (C) na operação de seus centros de serviços de suporte em benefício de seus clientes, (D) para efetuar pagamentos das faturas da UPS, e (E) para responder a consultas de cobrança de seus clientes.
 - b. Distribuição de Informações da UPS. Exceto conforme exigido pela Lei Aplicável, o Desenvolvedor não distribuirá Informações da conta a qualquer Pessoa que não seja o Desenvolvedor ou Remetente associado a tais Informações da conta. O Desenvolvedor pode distribuir Informações de remessa apenas para:
 - i. o Remetente associado a tais Informações de remessa; ou
 - ii. uma Pessoa que tenha interesse genuíno na remessa associada a tais Informações de remessa (por exemplo, pessoal de suporte ao cliente do

Remetente, destinatário ou pagador terceirizado), onde tais Informações de remessa (1) foram obtidas da API de remessa da UPS®, (2) sejam um número UPS 1Z atribuído a uma remessa e obtido da API de remessa da UPS® ou (3) foram obtidas da API de tempo em trânsito da UPS® e (1)-(3) sejam divulgadas conforme orientado pelo:

- A. Desenvolvedor, se estiver relacionado ao Ciclo de remessa do Desenvolvedor; ou
 - B. Remetente associado a tais Informações de remessa, se estiver relacionado ao Ciclo de remessa do Remetente. Para maior clareza, a autorização aqui estabelecida não inclui a distribuição de Informações de remessa a uma Pessoa terceirizada que atue como intermediária de informações entre o Desenvolvedor e o Remetente (por exemplo, quando o Desenvolvedor disponibiliza seu Aplicativo como um Mecanismo ou, como parte de seu Aplicativo, e "consome" um Mecanismo de terceiros, sendo que ambos são proibidos por este Contrato) sem o consentimento por escrito da UPS em cada caso.
- c. Exibição de Informações da UPS. O Desenvolvedor concorda com o seguinte:
- i. Comparações. O Aplicativo poderá apresentar comparações de taxas e serviços dos Serviços de remessa da UPS com as taxas e serviços de outras transportadoras ou empresas de logística terceirizadas que não sejam Afiliadas da UPS ("**Comparações**") nas Páginas afetadas; desde que, para Aplicativos de Remetentes hospedados, (i) o Aplicativo de Remetente hospedado não gere quaisquer Comparações baseadas em regras estabelecidas pelo Desenvolvedor (ou seja, pré-configuradas pelo Desenvolvedor e não configuradas pelo Remetente relevante) exceto Comparações baseadas em taxa, nível de serviço ou tempo em trânsito; (ii) quando as taxas e serviços baseados na conta UPS de um determinado Remetente estejam disponíveis e correspondam à Solicitação de API do Remetente, essas tarifas e serviços baseados na conta UPS do Remetente serão exibidos nas Páginas afetadas correspondentes; e (iii) quando as taxas e serviços baseados em contas da UPS não estiverem disponíveis para um Remetente, quaisquer Comparações que incluam taxas e serviços da UPS publicados ou publicamente disponíveis (em oposição a taxas e serviços baseados em contas individuais para o relevante Remetente) também incluirão uma isenção de responsabilidade imediatamente próxima a tal Comparação, comunicando que as taxas e os Serviços de remessa da UPS exibidos são baseados nos preços publicados da UPS e podem ser diferentes quando acessados usando um Número de Remetente da UPS.
 - ii. Sem preferência. As Páginas afetadas de um Aplicativo de Remetente hospedado não promoverão, direta ou indiretamente, nos Serviços de remessa da UPS, qualquer oferta de venda de serviços de remessa por qualquer transportadora terceirizada.
 - iii. Exibição de resultados.
 - A. *Todos os Serviços de remessa da UPS.* O Desenvolvedor deverá garantir que cada Aplicativo apresente todos os níveis de Serviço de remessa da UPS (por exemplo, Next Day Air® e UPS Ground®) que são (A) devolvidos pela Interface pela API de remessa da UPS® e (B) disponíveis no país de origem da remessa.
 - B. *Sem alteração.* As Páginas afetadas e cada distribuição de Informações de remessa permitida pela Seção 4(b) acima apresentarão cada

elemento de dados das Informações de remessa (por exemplo, taxa, nível de serviço ou detalhes de entrega estimada) em sua totalidade, sem alteração.

- C. *Avisos de entrega estimada.* O Aplicativo não fornecerá, dentro do Aplicativo ou por meio de quaisquer avisos gerados pelo Aplicativo ou pelo Desenvolvedor, datas de entrega estimadas para os Serviços de remessa da UPS com base em cálculos ou análises do próprio Desenvolvedor ou de terceiros.
- d. Utilizações proibidas. Todas as utilizações das Informações da UPS não explicitamente permitidas neste Contrato são estritamente proibidas. Sem limitar a generalidade do acima mencionado:
 - i. O Desenvolvedor deverá garantir que cada Aplicativo e qualquer outro produto ou serviço fornecido ou desenvolvido pelo Desenvolvedor não use as Informações da UPS de nenhuma maneira para calcular datas de entrega estimadas ou determinar outros eventos de status de remessa para os Serviços de remessa da UPS. Para maior clareza, este parágrafo não restringe a exibição de Informações da UPS nas Páginas afetadas, consistente com os requisitos da Seção 4(c) (Exibição de Informações da UPS).
 - ii. Os direitos de uso das Informações da UPS não incluem o direito do Desenvolvedor ou de autorizar qualquer Provedor de hospedagem ou outra Pessoa (através de meios manuais ou automatizados) a: (A) agregar Informações da UPS para vários Remetentes para qualquer finalidade; (B) usar as Informações da UPS para desenvolver serviços ou produtos que não sejam o Aplicativo e seus serviços; (C) usar as Informações da UPS para auxiliar, direta ou indiretamente, nas negociações de serviços ou taxas com qualquer membro da UPS Group; (D) realizar análises de serviços ou desempenho financeiro referentes aos Serviços de remessa da UPS (por exemplo, um "painel" ou "torre de controle" pós-entrega, auditoria ou cálculo de ajustes e reembolsos em relação às tarifas da UPS ou reconciliação de faturas de Serviços de remessa da UPS); ou (E) gerar comparações dos Serviços de remessa da UPS ou do desempenho financeiro com os serviços ou desempenho financeiro de outras transportadoras. O acima mencionado não fornece uma lista completa de utilizações proibidas, mas apenas exemplos das mesmas.
 - iii. O Desenvolvedor não combinará Informações da UPS com quaisquer outros dados, como combinar Informações da UPS associadas a um Remetente com Informações da UPS associadas a outro Remetente. O Desenvolvedor também não deverá usar as Informações da UPS ou o Serviço de acesso da UPS para fins de aprendizado de máquina ou para compilar ou criar qualquer banco de dados com base em dados ou informações disponibilizadas através do Serviço de acesso da UPS.
- e. Requisitos de exclusão, armazenamento e retenção: O Desenvolvedor deverá, e deverá garantir que qualquer Provedor de hospedagem contratado pelo Desenvolvedor deverá:
 - i. Armazenar as Informações de remessa obtidas da API de tempo em trânsito da UPS® por no máximo: (A) vinte e cinco (25) dias a partir da data da Solicitação de API para tais Informações de remessa pelo Desenvolvedor ou pelo Remetente ao qual as Informações de remessa se referem e onde o nível de serviço de envio aplicável inclui um reembolso de serviço garantido (conforme descrito no Guia de taxas e serviços da UPS); ou (B) quatorze (14) dias a partir da Solicitação de Informações de remessa da API pelo Desenvolvedor ou pelo Remetente ao qual

as Informações de remessa se referem, quando o nível de serviço aplicável não inclui um reembolso de serviço garantido.

- ii. Armazenar as Informações de remessa obtidas de qualquer API da UPS que não seja a API de tempo em trânsito da UPS® por no máximo nove (9) meses após a solicitação da API para tais Informações de remessa pelo Desenvolvedor ou pelo Remetente ao qual as Informações de remessa estão relacionadas.
- iii. Destruir irrevogavelmente todas as cópias das Informações da UPS associadas a um Remetente no prazo de cinco (5) dias úteis a contar da primeira data entre: (A) a solicitação do Remetente para exclusão do mesmo no Aplicativo relevante; (B) tal Remetente não está mais autorizado pelo Desenvolvedor a acessar o Aplicativo de Remetente hospedado relevante; (C) tal Remetente não solicitou os Serviços de remessa da UPS por meio do Aplicativo de Remetente hospedado relevante por um (1) ano; ou (D) tais Elementos de segurança do Remetente estão desativados ou não funcionam. Não obstante o acima mencionado, se o Desenvolvedor ou seu Provedor de hospedagem for obrigado pela Lei Aplicável a reter tais Informações da UPS por um período mais longo, o Desenvolvedor irá, e garantirá que tal Provedor de hospedagem realizará tal destruição dentro de cinco (5) dias úteis a partir do término do período exigido.
- iv. Implementar e manter, de acordo com a Lei Aplicável, medidas técnicas, físicas e organizacionais adequadas para proteger as Informações da UPS (incluindo quaisquer Dados pessoais) processados pelo(s) Aplicativo(s) contra destruição acidental ou ilegal ou perda acidental, alteração, divulgação ou acesso não autorizado.

5. **Teste, auditoria e conformidade.**

- a. **Acesso da UPS.** O Desenvolvedor irá, a qualquer momento durante a Vigência e mediante solicitação da UPS, fornecer à UPS ou aos seus representantes: (i) acesso, gratuitamente, às suas Interfaces e Aplicativos, incluindo todas as Páginas afetadas; e (ii) acesso a todos os livros e registros associados a este Contrato para garantir a conformidade do Desenvolvedor com a Documentação Técnica aplicável e este Contrato.
- b. **Teste.** O Desenvolvedor poderá, mas não é obrigado a, enviar suas Interfaces e Aplicativos à UPS ou a seu representante para teste e aprovação das Interfaces e Páginas afetadas pela UPS ou por seu representante. Se o Desenvolvedor enviar qualquer Aplicativo ou Interface para teste e aprovação, o Desenvolvedor pagará as tarifas de teste então aplicáveis e cumprirá razoavelmente todas as instruções da UPS ou do pessoal de teste de seu representante e fornecerá à UPS ou a seu representante acesso a quaisquer partes relevantes do Aplicativo ou Interface com a finalidade de determinar a compatibilidade com os requisitos estabelecidos neste Contrato e na Documentação Técnica, incluindo os Sistemas da UPS. Se a UPS ou seu representante determinar que qualquer parte das Interfaces não é compatível com os Sistemas da UPS ou com a Documentação Técnica, ou se o uso de Informações da UPS pelo Desenvolvedor não estiver em conformidade com os requisitos aqui estabelecidos, o Desenvolvedor deverá fazer todas as alterações solicitadas pela UPS ou seu designado e, se exigido pela UPS, enviar seu(s) Aplicativo(s), Interface ou ambos para teste às custas do Desenvolvedor.
- c. **Conformidade com materiais e instruções da UPS.** A UPS poderá rescindir, atualizar, alterar ou complementar qualquer ou todos os Materiais da UPS e Informações da UPS disponíveis nos Sistemas da UPS a qualquer momento. O Desenvolvedor garantirá que cada Interface e Aplicativo cumpra os requisitos de todas as Atualizações dos Materiais da UPS (incluindo a Documentação Técnica) dentro do prazo declarado comunicado pela UPS ou, se nenhum prazo for comunicado, o mais tardar seis (6) meses a partir do

lançamento de tal atualização. O Desenvolvedor concorda com o recebimento de todas as comunicações relacionadas às Atualizações e ao uso dos Materiais da UPS aqui descritos. Não obstante qualquer disposição em contrário neste documento, e quer o Desenvolvedor envie ou não sua Interface ou Aplicativo ou qualquer parte dele para teste, a UPS poderá, a seu exclusivo critério, solicitar que o Desenvolvedor impeça o acesso e o uso das Interfaces e de quaisquer Páginas afetadas. O Desenvolvedor deverá cumprir oportunamente qualquer solicitação da UPS até que a UPS (x) rescinda tal solicitação e (y) forneça ao Desenvolvedor uma declaração por escrito de que tais Interface(s) e/ou Páginas afetadas são compatíveis com os Sistemas da UPS e cumprem os requisitos deste Contrato e da Documentação Técnica.

- d. **Cooperação do Desenvolvedor.** O Desenvolvedor cooperará totalmente com a UPS para monitorar e garantir a conformidade de cada Provedor de hospedagem e Remetente com as restrições aqui estabelecidas. Caso o Desenvolvedor tome conhecimento de qualquer violação ou uso não autorizado dos Materiais da UPS ou Elementos de segurança por qualquer Pessoa, o Desenvolvedor notificará imediatamente a UPS por escrito sobre tal atividade e cooperará razoavelmente com a UPS na investigação da atividade não autorizada e na aplicação dos direitos da UPS sobre os Materiais da UPS.

6. **Propriedade.** O Desenvolvedor reconhece que os Materiais da UPS e os Elementos de segurança são de propriedade exclusiva da UPS, de suas Afiliadas ou de seus licenciados terceirizados e que o Desenvolvedor não adquiriu qualquer participação acionária nos Materiais da UPS e não adquirirá qualquer participação acionária nos Materiais da UPS em razão deste Contrato. Exceto no que diz respeito à Documentação Técnica e ao Software, este Contrato não constitui uma licença e apenas transmite direitos limitados, revogáveis, não exclusivos e intransferíveis de uso dos Materiais da UPS e dos Elementos de segurança de acordo com este Contrato. O Desenvolvedor não deverá ceder, copiar, vender, emprestar, dar, redistribuir, revender, arrendar, licenciar, comercializar, transferir, divulgar ou de outra forma disponibilizar os Materiais da UPS ou Elementos de segurança de qualquer maneira a terceiros, exceto conforme expressamente permitido neste Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da UPS.

7. **Tarifas.**

- a. **Tabela de tarifas e faturamento.** O Desenvolvedor deverá, em consideração à licença, permissões e consentimentos aqui concedidos pela UPS, pagar todas as tarifas pelo uso do Desenvolvedor (seja em conexão com o Ciclo de remessa do Desenvolvedor ou com o Ciclo de remessa do Remetente) dos Serviços de acesso da UPS, conforme estabelecido na(s) fatura(s) correspondente(s) ("**Tarifas**"). A UPS poderá delegar a um membro da UPS Group a fatura do Desenvolvedor e a cobrança dessas Tarifas e Impostos (definidos abaixo) em nome da UPS. Salvo acordo em contrário por escrito entre as partes, todas as Tarifas serão cobradas de acordo com as taxas estabelecidas no Portal do Desenvolvedor da UPS (<https://developer.ups.com/pricing> ou no link sucessor, fornecido aqui apenas por conveniência) no momento em que ocorrem as Solicitações de API usando a API da UPS aplicável, cujas taxas são incorporadas aqui por esta referência. A menos que determinado de outra forma pela UPS (ou sua Afiliada designada), todas as Tarifas serão faturadas e pagas em dólares dos Estados Unidos, e todas as referências a valores monetários aqui ou no Portal do Desenvolvedor da UPS são em dólares dos Estados Unidos, a menos que o pagamento em moeda local seja exigido pela Lei Aplicável.
- b. **Isenção de tarifas.** O Desenvolvedor reconhece que a UPS poderá, por um período a ser determinado a critério único e exclusivo da UPS, renunciar às cobranças pelos Serviços de acesso da UPS. No entanto, a UPS reserva-se o direito de (i) avaliar as Tarifas dos Serviços de acesso da UPS a qualquer momento e a seu exclusivo critério, publicando tabelas de Tarifas no Portal do Desenvolvedor da UPS, e (ii) restringir o uso dos Serviços de acesso

da UPS, a menos que e até que o Desenvolvedor forneça as informações de pagamento necessárias para oferecer suporte ao mesmo.

- c. **Alterações nas tarifas.** A UPS poderá alterar (ou impor novas) taxas aplicáveis ao uso dos Serviços de acesso da UPS a qualquer momento, a seu exclusivo critério, atualizando as taxas estabelecidas no Portal do Desenvolvedor da UPS. O Desenvolvedor reconhece e concorda que o uso continuado dos Serviços de acesso da UPS após a UPS publicar taxas novas ou atualizadas para tais Serviços de acesso da UPS constitui sua aceitação das Tarifas correspondentes cobradas pela UPS ou sua(s) Afiliada(s). Alternativamente, o Desenvolvedor poderá rescindir este Contrato sem penalidade no prazo de trinta (30) dias após a UPS publicar as taxas novas ou atualizadas, caso se oponha a tais taxas novas ou atualizadas.
 - d. **Impostos.** Em conexão com quaisquer Tarifas aplicáveis, a UPS poderá cobrar, e o Desenvolvedor pagará, todos os impostos nacionais, estaduais ou locais aplicáveis sobre vendas ou uso, todos os impostos, impostos sobre bens e serviços e impostos sobre valor agregado, ou tipos semelhantes de impostos sobre transações que a UPS é legalmente obrigada a cobrar (coletivamente, "**Impostos**"). O Desenvolvedor poderá fornecer à UPS um certificado de isenção ou informações equivalentes aceitáveis pela autoridade tributária relevante, caso em que a UPS não cobrará os Impostos cobertos por tal certificado. O Desenvolvedor concorda em indenizar e isentar a UPS de quaisquer Impostos que sejam posteriormente determinados como devidos em qualquer transação inicialmente considerada coberta por um certificado de isenção fornecido pelo Desenvolvedor, mas considerado inválido pela autoridade tributária relevante, ou de quaisquer outros Impostos que caso contrário, a UPS será obrigada a pagar pelo qual o Desenvolvedor for legalmente responsável. A UPS é responsável por todos os impostos sobre renda ou lucro (incluindo juros e multas) decorrentes da prestação dos Serviços de acesso da UPS nos termos deste Contrato.
- 8. Confidencialidade.** Exceto conforme exigido pela Lei aplicável, o Desenvolvedor não usará (exceto conforme permitido neste Contrato), divulgará ou permitirá que qualquer Pessoa acesse quaisquer Informações Confidenciais ou Segredos Comerciais durante a Vigência e por um período de cinco (5) anos depois, e no caso de Segredos Comerciais, enquanto permanecerem protegidos pela Lei aplicável. O Desenvolvedor poderá usar e divulgar Informações Confidenciais e Segredos Comerciais somente para seus funcionários, contratados, agentes e consultores ("**Representantes do Desenvolvedor**") que precisem conhecer tais informações para fins de o Desenvolvedor realizar as atividades contempladas e cumprir suas obrigações sob este Contrato. O Desenvolvedor deverá (i) garantir que tais Representantes do Desenvolvedor cumpram em todos os aspectos esta Seção 8 e (ii) permanecer diretamente responsável por qualquer ação ou omissão de qualquer Representante do Desenvolvedor, na mesma medida como se tal ação ou omissão tivesse sido realizada pelo Desenvolvedor.
- 9. Vigência e rescisão.**
- a. **Vigência.** Este Contrato terá início na Data de vigência e continuará em vigor, a menos que seja rescindido anteriormente de acordo com esta Seção 9 (a "**Vigência**"); desde que, no entanto, este Contrato seja automaticamente rescindido quando o Desenvolvedor encerrar seu Perfil de Desenvolvedor.
 - b. **Rescisão.**
 - i. **Por conveniência.** Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato a qualquer momento, com ou sem justa causa, mediante aviso por escrito com trinta (30) dias de antecedência à outra parte.
 - ii. **Por violação material.** Cada parte poderá rescindir este Contrato a qualquer momento, com efeito mediante aviso de rescisão à outra parte e sem a

necessidade de recorrer a ação legal, mediante violação material deste Contrato pela outra parte que permaneça sem solução por um período de quinze (15) dias após o recebimento do aviso de tal violação material.

- iii. Rescisão imediata. A UPS tem o direito de rescindir este Contrato imediatamente: (A) mediante violação pelo Desenvolvedor das Seções 2 (APIs da UPS), 3 (Condições e restrições de distribuição), 4 (Uso de Informações da UPS), 5 (Teste, auditoria e conformidade), 8 (Confidencialidade), 10 (Publicidade e relações com terceiros), 11 (Conformidade geral), 12(b) (Representações e garantias do Desenvolvedor) ou 17(e) (Atribuição); (B) em caso de início de falência, reorganização societária ou qualquer outro processo de insolvência em relação ao Desenvolvedor; (C) caso o Desenvolvedor tenha um síndico, administrador, síndico administrativo, liquidante ou outro executivo semelhante nomeado para a totalidade ou parte de seus ativos ou negócios; ou (D) caso o Desenvolvedor seja dissolvido ou aprove uma resolução de liquidação ou dissolução, ou se um tribunal emitir uma ordem nesse sentido.
- c. Suspensão de acesso. Sem limitar quaisquer outros direitos ou recursos, a UPS tem o direito de proibir o acesso a qualquer parte dos Sistemas da UPS a qualquer momento que a UPS considere necessário, a seu exclusivo critério, incluindo: (i) impedir o acesso aos Sistemas da UPS que não esteja em conformidade com os termos deste Contrato; (ii) corrigir um erro material nos Sistemas da UPS; ou (iii) cumprir a Lei Aplicável.
- d. Efeito da rescisão. Após a rescisão deste Contrato por qualquer motivo:
 - i. Todos os direitos aqui concedidos para utilizar ou disponibilizar as Interfaces (incluindo qualquer Software incorporado) ou para trocar Informações da UPS com os Sistemas da UPS serão imediatamente rescindidos;
 - ii. Todos os direitos aqui concedidos para usar o Serviço de acesso da UPS serão imediatamente rescindidos e o Desenvolvedor cessará todo o acesso aos Sistemas da UPS; e
 - iii. O Desenvolvedor deverá, dentro de cinco (5) dias úteis após tal rescisão, (A) devolver à UPS todas as cópias dos Materiais da UPS e todas as Informações Confidenciais da UPS e Segredos Comerciais, (B) excluir todas as cópias de tais materiais e quaisquer Elementos de segurança armazenados em meio eletrônico, e (C) certificar por escrito a exclusão dos mesmos; e
 - iv. Não obstante o acima mencionado, o Desenvolvedor poderá reter as Informações de remessa da UPS recebidas antes da rescisão do Contrato, desde que sejam usadas, armazenadas e excluídas de forma consistente com os requisitos da Seção 4 (Uso de Informações da UPS).
- e. Contato do Remetente. O Desenvolvedor reconhece e concorda que a UPS tem o direito, a seu exclusivo critério, de notificar os Remetentes sobre a rescisão ou expiração deste Contrato e oferecer alternativas para receber os Serviços da UPS.
- f. Sem compensação. O Desenvolvedor não terá direito a qualquer compensação da UPS como resultado da rescisão deste Contrato.

10. Publicidade e relações com terceiros.

- a. Relações com terceiros. Mediante solicitação da UPS, a qualquer momento, exceto na medida especificamente proibida pela Lei Aplicável, o Desenvolvedor fornecerá informações à UPS, incluindo os nomes dos Remetentes e Provedores de hospedagem e suas informações de contato, além de cópias de correspondência relacionada a reclamações relacionadas à UPS, os Materiais da UPS ou os Serviços da UPS.

O Desenvolvedor declara e garante que todos os Remetentes e Provedores de hospedagem são informados, de acordo com a Lei Aplicável, sobre a possibilidade de fornecimento de tais informações à UPS e, na medida exigida pela Lei Aplicável, consentiram com o mesmo. O Desenvolvedor reconhece que os Remetentes são clientes da UPS e do Desenvolvedor. Como tal, nada neste Contrato impedirá ou limitará a UPS de comercializar ou contactar os seus clientes de qualquer forma, incluindo, sem limitação, os Remetentes.

- b. Uso das Marcas UPS. O Desenvolvedor cumprirá sempre as Diretrizes da Marca UPS ("**Diretrizes da Marca UPS**"), que podem ser encontradas em <https://brand.ups.com> ou seu link sucessor, fornecido aqui apenas por conveniência, em qualquer uso de marcas de propriedade da UPS ("**Marcas UPS**") em conexão com os Aplicativos e distribuição de Informações da UPS permitidos por este Contrato. Qualquer autorização da UPS e o direito limitado associado de uso das Marcas UPS se estenderá apenas pelo período de tempo e até as Marcas UPS estabelecidos na autorização fornecida pela UPS, mas em nenhum caso além da Vigência, e poderá ser rescindido pela UPS a qualquer momento mediante aviso por escrito.
- c. Publicidade. Exceto conforme expressamente previsto neste Contrato, cada parte concorda que não irá, sem o consentimento prévio por escrito da outra parte em cada caso: (i) usar em propaganda, publicidade ou de outra forma o nome da outra parte ou de qualquer uma de suas Afiliadas, ou de qualquer parceiro ou funcionário da outra parte ou de suas Afiliadas, ou qualquer nome comercial, marca registrada, imagem comercial ou simulação do mesmo de propriedade de a outra parte ou qualquer uma de suas Afiliadas; ou (ii) representar, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido por tal parte foi aprovado ou endossado pela outra parte ou por qualquer uma de suas Afiliadas.

11. Conformidade geral. Sem limitar quaisquer outras restrições aqui estabelecidas, o Desenvolvedor deverá (i) usar os Materiais da UPS somente em estrita conformidade com a Lei Aplicável e de uma forma que não reflita, a critério exclusivo da UPS, negativamente na boa vontade ou reputação de UPS; e (ii) não realizar nenhuma ação que possa fazer com que a UPS viole quaisquer Leis Aplicáveis. Qualquer acesso ou uso dos Materiais ou Elementos de segurança da UPS que seja inconsistente com os termos aqui contidos é não autorizado e estritamente proibido sem o consentimento prévio e expresso por escrito da UPS. O Desenvolvedor deverá cumprir, na medida aplicável, os regulamentos da Administração de Exportação dos Estados Unidos, os regulamentos de Tráfego Internacional de Armas e quaisquer regulamentos ou licenças administradas pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro em (x) seu uso dos Materiais da UPS e dos Serviços de acesso da UPS nos termos deste instrumento, e (y) na disponibilização de Aplicativos de Remetentes hospedados a qualquer Remetente.

12. Representações e garantias.

- a. Representações e garantias mútuas. Cada parte representa e garante que existe de forma válida e está em situação regular.
- b. Representações e garantias do Desenvolvedor. O Desenvolvedor declara e garante que:
 - i. Nenhuma Interface, Elemento de segurança ou Material da UPS será distribuído, acessado, baixado, transportado, transbordado ou exportado para (A) um país ou território, ou uma Pessoa que seja nacional ou residente do mesmo, fora do Território permitido; ou (B) qualquer Pessoa ou organização constante da lista de Cidadãos Especialmente Designados do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, ou da Lista de Pessoas Negadas do Departamento de Comércio dos Estados Unidos ou da Lista de Entidades (conforme cada uma pode ser alterada de tempos em tempos);

- ii. O Desenvolvedor não está sediado ou incorporado em um residente nacional ou governo de, nem sua Localização do Desenvolvedor é um país ou território fora do Território permitido;
- iii. O Desenvolvedor (A) forneceu aos Remetentes e Provedores de hospedagem (incluindo seus usuários autorizados) todos os avisos exigidos pela Lei Aplicável, incluindo, sem limitação, todas as Leis de Privacidade aplicáveis, de modo que a UPS possa processar Dados pessoais fornecido à UPS conforme previsto nas Leis de Privacidade aplicáveis e conforme estabelecido no *Aviso de Privacidade da UPS* (disponível em ups.com, atualizado periodicamente) e (B) na medida exigida pela Lei Aplicável, incluindo, sem limitação, todas as Leis de Privacidade aplicáveis, obteve o seu consentimento específico para cada finalidade de processamento, como atividades de marketing da UPS e avisos relacionadas aos Serviços de remessa da UPS;
- iv. O Desenvolvedor garantirá que os Representantes do Desenvolvedor processem quaisquer Dados pessoais recebidos da UPS em conformidade com a Lei Aplicável;
- v. Os Representantes do Desenvolvedor coletaram, processaram e divulgaram todos os Dados pessoais fornecidos à UPS de acordo com todas as Leis Aplicáveis e têm o direito e autoridade para fornecer esses Dados pessoais à UPS para qualquer processamento legal de acordo com o Aviso de Privacidade da UPS; e
- vi. O Desenvolvedor não fará, e garantirá que os Provedores de hospedagem não o façam, qualquer representação ou garantia para ou em nome da UPS Group quanto a Aplicativos, Interfaces, Materiais da UPS, Serviços de remessa da UPS ou outros.

13. Isenção de garantias; sem garantias. A UPS não faz nenhuma garantia ou representação ao Desenvolvedor em relação a qualquer ganho financeiro ou outro benefício que possa resultar das atividades contempladas neste Contrato no que diz respeito aos Aplicativos. OS MATERIAIS DA UPS SÃO FORNECIDOS "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM" E NO SEU ESTADO E CONDIÇÃO ATUAIS. NENHUMA GARANTIA, REPRESENTAÇÃO, CONDIÇÃO, COMPROMISSO OU PRAZO, EXPRESSO OU IMPLÍCITO, ESTATUTÁRIO OU DE OUTRA FORMA, QUANTO À CONDIÇÃO, QUALIDADE, DISPONIBILIDADE, DURABILIDADE, DESEMPENHO, NÃO VIOLAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM OU USO DOS MATERIAIS DA UPS OU DE OUTRA FORMA É DADA OU ASSUMIDA PELA UPS, SUAS AFILIADAS, LICENCIADORES E FORNECEDORES OU SEUS AGENTES, E TODAS TAIS GARANTIAS, REPRESENTAÇÕES, CONDIÇÕES, COMPROMISSOS E TERMOS SÃO AQUI EXCLUÍDOS NA MÁXIMA EXTENSÃO PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL. A UPS, SUAS AFILIADAS, LICENCIADORES E FORNECEDORES NÃO OFERECEM GARANTIA COM RELAÇÃO À PRECISÃO OU INTEGRIDADE DOS MATERIAIS DA UPS. A UPS E SUAS AFILIADAS, LICENCIADORES E FORNECEDORES NÃO GARANTEM ACESSO CONTÍNUO, ININTERRUPTO OU SEGURO AOS SISTEMAS DA UPS, E O ACESSO A TAIS SISTEMAS PODE SER INTERFERIDO POR VÁRIOS FATORES, MUITOS DOS QUAIS PODEM ESTAR FORA DO CONTROLE DA UPS. A UPS, SUAS AFILIADAS, LICENCIADORES E FORNECEDORES NÃO SÃO RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER RECLAMAÇÕES OU DANOS DE QUALQUER TIPO CAUSADOS POR TAL INTERFERÊNCIA. ALGUMAS JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM LIMITAÇÕES NAS GARANTIAS IMPLÍCITAS, PORTANTO AS LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES NESTA SEÇÃO 13 PODEM NÃO SE APLICAR AO DESENVOLVEDOR. ESTE CONTRATO CONCEDE DIREITOS LEGAIS ESPECÍFICOS AO DESENVOLVEDOR. O DESENVOLVEDOR TAMBÉM PODE TER OUTROS DIREITOS, QUE VARIAM DE JURISDIÇÃO PARA JURISDIÇÃO. O DESENVOLVEDOR CONCORDA E RECONHECE QUE AS LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA FORNECIDAS NESTE CONTRATO SÃO JUSTAS E RAZOÁVEIS.

14. **Limitação de responsabilidade.**

- a. NADA NESTE CONTRATO LIMITA OU EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA UPS POR QUALQUER ATO OU OMISSÃO, CUJA RESPONSABILIDADE NÃO PODE SER LIMITADA PELA LEI APLICÁVEL. SUJEITO AO ACIMA MENCIONADO, MAS NÃO OBSTANTE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO CONTIDA NESTE CONTRATO, NA MEDIDA MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, A UPS GROUP NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE O DESENVOLVEDOR OU QUALQUER REMETENTE OU OUTRO TERCEIRO POR QUALQUER INDIRETO, CONSEQUENCIAL, EXEMPLAR, PUNITIVO, DANOS MÚLTIPLOS, INCIDENTAIS OU ESPECIAIS, PERDA DE LUCROS, ECONOMIAS OU RECEITAS, OU PERDA DE DADOS DECORRENTES DESTE CONTRATO, DEVIDO À QUEBRA DE CONTRATO, ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), DELITO OU DE OUTRA FORMA, OU USO DOS MATERIAIS DA UPS OU ELEMENTOS DE SEGURANÇA, MESMO QUE TAIS PARTES TENHA SIDO AVISADA DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE TAIS DANOS OU PERDAS. ESTA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SERÁ APLICÁVEL APENAS NA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL EM CASO DE LESÕES PESSOAIS OU MORTE CAUSADA PELA UPS. EM HIPÓTESE ALGUMA A RESPONSABILIDADE DA UPS GROUP POR QUAISQUER DANOS (DIRETOS OU DE OUTRA FORMA), PENALIDADES OU PERDAS, INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AÇÃO OU RECLAMAÇÃO, SEJA POR CONTRATO, ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), DELITO OU DE OUTRA FORMA, EXCEDERÁ, NO TOTAL, MIL DÓLARES (US\$ 1.000). O DESENVOLVEDOR RENUNCIA A QUALQUER RECLAMAÇÃO POR DANOS, PERDAS OU PENALIDADES SUPERIORES A MIL DÓLARES (US\$ 1.000) DO DESENVOLVEDOR OU QUALQUER TERCEIRO.
- b. COM RELAÇÃO A QUALQUER EVENTO QUE CONSTITUI QUEBRA DE CONTRATO OU ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), O DESENVOLVEDOR PODE PROCURAR DANOS EXCLUSIVAMENTE DE ACORDO COM AS LIMITAÇÕES ESTABELECIDAS NA SEÇÃO 13 (ISENÇÃO DE GARANTIAS; SEM GARANTIAS) E ESTA SEÇÃO 14. QUALQUER RECLAMAÇÃO NÃO FEITA PELO DESENVOLVEDOR DENTRO DE SEIS (6) MESES APÓS O PRIMEIRO EVENTO QUE DÁ ORIGEM A TAL RECLAMAÇÃO SERÁ CONSIDERADA IRREVOGAVELMENTE RENUNCIADA.

15. **Indenização.** O Desenvolvedor irá, às custas e despesas exclusivas do Desenvolvedor, indenizar e isentar, e a critério da UPS, defender, cada um dos Indenizados da UPS de e contra todas e quaisquer (i) perdas ou danos incorridos direta ou indiretamente por, ou (ii) ações, reclamações ou processos iniciados contra um Indenizado da UPS ((i) e (ii), "**Reclamações**"), que surjam de ou relacionados a: (a) qualquer licença ou autorização para usar as Interfaces, Aplicativos ou Informações da UPS; (b) quaisquer problemas de desempenho, não desempenho ou mau desempenho relacionados às Interfaces ou Aplicativos (excluindo reclamações baseadas exclusivamente nos Materiais da UPS, mas não excluindo reclamações baseadas na combinação, operação ou uso dos Materiais da UPS com qualquer coisa que não sejam Materiais da UPS), tais como danos pela incapacidade de qualquer usuário acessar os Sistemas da UPS e manifestar remessas junto à UPS; (c) qualquer reclamação de que qualquer Aplicativo ou qualquer parte ou uso dele, ou o uso autorizado pela UPS de marcas registradas, marcas de serviço, nomes ou logotipos do Desenvolvedor (excluindo reclamações baseadas exclusivamente nos Materiais da UPS, mas não excluindo reclamações baseadas na combinação, operação ou utilização dos Materiais da UPS com Materiais que não sejam da UPS) infringe ou se apropria indevidamente dos direitos de propriedade intelectual de terceiros ou constitui um ato de concorrência desleal que viola qualquer Lei Aplicável; (d) qualquer ação ou omissão (1) do Desenvolvedor que constitui; ou (2) por um Representante do Desenvolvedor ou Provedor de hospedagem contratado pelo Desenvolvedor que, se tal ação ou omissão tivesse sido realizada pelo Desenvolvedor, constituiria uma violação deste Contrato ou base para indenização nos termos deste instrumento; (e) uso, processamento, armazenamento ou divulgação de Informações ou Dados pessoais da UPS pelo Desenvolvedor, pelos Representantes do Desenvolvedor, pelo Aplicativo ou pelos Provedores de

hospedagem que seja inconsistente com este Contrato ou com a Lei Aplicável; ou (f) qualquer violação por parte do Desenvolvedor de suas obrigações sob as Seções 8 (Confidencialidade) e 12 (Representações e garantias).

16. Termos específicos do país. Se a Localização do Desenvolvedor não for os Estados Unidos, os termos estabelecidos no Anexo C (Alteração específica do País aos Termos gerais) que correspondem à Localização de Desenvolvedor serão aplicados e, conforme aplicável, substituirão ou modificarão estes Termos gerais.

17. Geral.

a. Resolução de disputas.

- i. Estados Unidos e Porto Rico. Se a Localização do Desenvolvedor for nos Estados Unidos da América ou em Porto Rico, qualquer disputa decorrente deste Contrato, ou a violação do mesmo, será regida conforme estabelecido no Anexo B (Resolução de disputas nos EUA e em Porto Rico) anexado a este documento.
- ii. Exceto conforme estabelecido acima na Seção 17(a)(i), e exceto pelo direito de qualquer uma das partes de solicitar a um tribunal de jurisdição competente uma liminar ou outra medida provisória ou equitativa ou medidas provisórias disponíveis sob a Lei Aplicável para preservar o status quo enquanto se aguarda a seleção e confirmação dos árbitros, ou para evitar danos irreparáveis relacionados ao uso dos Materiais, Interfaces ou Elementos de segurança da UPS pelo Desenvolvedor em violação deste Contrato, e para fazer cumprir a sentença dos árbitros, qualquer controvérsia ou Reclamação decorrentes ou relacionados a este Contrato ou à violação do mesmo, serão resolvidos exclusivamente por arbitragem vinculativa administrada pelo Centro Internacional para Resolução de Disputas da Associação Americana de Arbitragem na cidade de Nova York, Nova York, e o julgamento da sentença proferida pelos árbitros poderá ser inscritos em qualquer tribunal com jurisdição sobre o mesmo. As partes concordam com tal foro e renunciam e concordam em não alegar ou afirmar que tal ação ou processo foi instaurado em um foro inconveniente. A decisão dos árbitros será final e vinculativa, será o único e exclusivo recurso entre as partes em relação a tal disputa, e as partes renunciarão explicitamente à solicitação de revisão nos termos do Artigo V, Seção 1 do Novo Convenção de York sobre Reconhecimento e Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras. A arbitragem será conduzida por um painel de três membros, um membro selecionado pela UPS, um membro selecionado pelo Desenvolvedor e o terceiro membro, que será o presidente, selecionado pelo contrato entre os outros dois membros. Os árbitros serão advogados com histórico ou formação em direito tecnológico, ciência da computação ou marketing de produtos da indústria tecnológica. Todos os procedimentos de arbitragem serão conduzidos no idioma inglês. Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Seção 17(a)(ii), o(s) árbitro(s) nomeado(s) para resolver disputas não poderão conceder ou decidir sobre rescisão, reforma ou outra modificação deste Contrato, ou sobre questões de propriedade, validade ou registro de qualquer propriedade intelectual (incluindo marcas registradas, marcas de serviço, nomes comerciais, informações e know-how proprietários e direitos sobre conteúdo, materiais, software e outras tecnologias) pertencente à UPS ou suas afiliadas. O contrato de arbitragem acima mencionado entre as partes e quaisquer questões relativas à sua validade e aplicabilidade serão exclusivamente regidos e interpretados de acordo com as leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da América, excluindo conflitos ou regras de escolha de lei.

- b. Lei Aplicável e idioma. Este Contrato será elaborado, regido, interpretado e aplicado de acordo com as leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da América, excluindo (i) seus conflitos de princípios legais; (ii) a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias; (iii) a Convenção de 1974 sobre o Período de Limitação na Venda Internacional de Mercadorias; e (iv) o Protocolo que altera a Convenção de 1974, assinado em Viena, em 11 de abril de 1980. As partes declaram que exigiram que este Contrato e todos os documentos relacionados a ele, presentes ou futuros, sejam redigidos somente em inglês. Na medida máxima permitida pela Lei Aplicável e consistente com a celebração válida de um contrato vinculativo, o idioma dominante deste Contrato é o inglês, e as partes concordam que qualquer tradução deste Contrato foi fornecida apenas por conveniência. *As partes deste documento exigiram que este contrato e todos os documentos relacionados (atuais ou futuros) sejam redigidos em inglês. Na medida máxima permitida por lei, qualquer tradução deste contrato não cria qualquer relação contratual entre as partes e é fornecida apenas para fins informativos.* Na medida máxima permitida pela Lei Aplicável, toda a correspondência e comunicações entre o Desenvolvedor e a UPS sob este Contrato serão feitas em inglês.
- c. Renúncia. A falha ou atraso da UPS em insistir ou impor o cumprimento estrito de qualquer disposição deste Contrato ou direito previsto na lei não será interpretado como uma renúncia a qualquer disposição ou direito, nem impedirá ou restringirá o exercício adicional do mesmo direito ou disposição.
- d. Sobrevivência. As seguintes Seções e quaisquer outras Seções deste Contrato que, por seus termos ou finalidade, devam sobreviver, sobreviverão à rescisão deste Contrato por qualquer motivo: As Seções 1 (Definições), 4 (Uso de Informações da UPS), 5 (Teste, auditoria e conformidade), 6 (Propriedade), 8 (Confidencialidade), 9 (Vigência e rescisão), 13 (Isenção de garantias; sem garantias), 14 (Limitação de responsabilidade), 15 (Indenização), 16 (Termos específicos do país) e 17 (Geral) sobreviverão à rescisão ou expiração deste Contrato por qualquer motivo.
- e. Atribuição; mudança de controle. O Desenvolvedor não poderá ceder este Contrato ou qualquer um de seus direitos ou delegar qualquer um de seus deveres aqui descritos, por contrato ou por força da lei, sem o consentimento prévio por escrito da UPS, cujo consentimento poderá ser retido por qualquer motivo ou sem motivo, e qualquer tentativa de fazê-lo pelo Desenvolvedor será nulo. No caso de qualquer cessão deste Contrato com o consentimento prévio por escrito da UPS, tal cessão será vinculativa e reverterá em benefício de cada uma das partes e de seus respectivos sucessores legais e cessionários permitidos. A UPS poderá ceder, delegar ou transferir a totalidade ou parte deste Contrato ou quaisquer direitos aqui contidos sem a necessidade de qualquer aprovação ou consentimento do Desenvolvedor.
- f. Partidos independentes; nenhum terceiro beneficiário. Nada neste Contrato ou em qualquer outro lugar deverá ser interpretado no sentido de tornar as partes parceiras, empresas comuns, representantes ou agentes uma da outra, nem nenhuma das partes, direta, indiretamente, por escrito ou de outra forma, representará isso a qualquer terceiro. As partes abaixo atuam na execução deste Contrato como contratantes independentes envolvidos na operação de seus respectivos negócios, e nada neste Contrato cria um contrato legal de distribuidor, revendedor ou agente de vendas. Nenhuma das partes poderá assumir ou criar qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da outra parte. Exceto os membros da UPS Group, nenhum terceiro terá o direito de fazer cumprir qualquer um dos termos deste Contrato.
- g. Divisibilidade. Se uma ou mais disposições deste Contrato forem consideradas inválidas ou inexecutáveis, é intenção das partes que tais disposições sejam substituídas, reformadas ou reduzidas para que seu objetivo comercial original possa ser alcançado na

medida permitida pela Lei Aplicável e que as demais disposições deste Contrato não serão afetadas por isso.

- h. Força maior. A UPS não será responsável por qualquer atraso ou falha no desempenho se tal atraso ou falha for devido a causas além de seu controle razoável, incluindo, mas não se limitando a, casos fortuitos, paralisações de trabalho, ordens de agências governamentais, atos de guerra ou terrorismo.
- i. Soluções. Quaisquer soluções aqui fornecidas são não exclusivas, cumulativas e não substituem quaisquer outros direitos ou soluções que possam estar disponíveis por lei ou por equidade. Sem limitar a generalidade do acima mencionado, o Desenvolvedor concorda que a UPS não teria nenhuma solução legal adequada disponível para ela e que os danos monetários por si só não seriam uma solução adequada para a violação ou ameaça de violação das Seções 2(c) do Desenvolvedor (Condições de acesso), 3 (Condições e restrições de distribuição), 4 (Uso de Informações da UPS), 6 (Propriedade), 8 (Confidencialidade), 10 (Publicidade e relações com terceiros), 11 (Conformidade geral) ou 12(b) (Representações e garantias do Desenvolvedor), e a UPS, portanto, tem direito a desempenho específico ou medida cautelar em relação ao cumprimento das obrigações do Desenvolvedor sob tais Seções, sem qualquer exigência de prestação de garantia, além de todos os outros recursos disponíveis por lei ou por equidade.
- j. Avisos. Exceto quando indicado de outra forma neste documento, todos os avisos, demandas ou outras comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste Contrato ("**Avisos**") deverão ser feitas por escrito e da seguinte forma: (i) entrega pessoal, considerada efetiva após o recebimento; (ii) entrega no dia seguinte pela United Parcel Service, se disponível, aviso considerado efetivo um dia útil após o envio; ou (iii) carta registrada (com aviso de recebimento, postagem pré-paga), carta registrada pré-paga ou outra forma de entrega registrada na jurisdição aplicável, em qualquer caso, o aviso será considerado efetivo no décimo (10^º) dia útil após a postagem. Tais Avisos a serem fornecidos por uma parte serão enviados à outra parte usando as informações estabelecidas abaixo, ou outro endereço físico fornecido por escrito pela parte receptora à parte notificadora. Cada parte enviará uma cópia de cortesia de quaisquer Avisos para os endereços de e-mail indicados abaixo. Para evitar dúvidas, os Avisos não poderão ser fornecidos por telefone.

Se for pela UPS: para o endereço associado ao Perfil de Desenvolvedor da UPS do Desenvolvedor.

Se for pelo Desenvolvedor: para UPS Digital, Inc., 55 Glenlake Parkway, N.E., Atlanta, Georgia 30328, aos cuidados de: Departamento Jurídico da UPS, com cópia para UPS Legal, 55 Glenlake Parkway, N.E., Atlanta, Georgia 30328, ou qualquer outro endereço alterado mediante aviso por escrito com trinta (30) dias de antecedência para o Desenvolvedor. Todos esses Avisos farão referência a este Contrato e incluirão uma cópia para o Departamento Jurídico da UPS no endereço da UPS indicado acima.

- k. Contrato completo; construção, títulos. Este Contrato contém o contrato completo entre as partes com relação ao assunto aqui tratado e substitui quaisquer contratos anteriores, escritos ou orais. Cada uma das partes declara e reconhece que teve a oportunidade de discutir e revisar os termos deste Contrato com um advogado de sua escolha antes da assinatura, que recebeu um prazo razoável para fazê-lo e que está assinando livre e voluntariamente este Contrato em troca dos benefícios aqui previstos. Os títulos deste Contrato e de quaisquer anexos a ele são apenas para conveniência de referência e não terão nenhum efeito na construção ou interpretação deste Contrato. Sempre que as palavras "incluir", "inclui" ou "incluindo" forem usadas neste Contrato, elas serão consideradas seguidas das palavras "sem limitação". As palavras "deste instrumento",

"neste documento" e "nos termos deste instrumento", quando usadas neste Contrato, referem-se a este Contrato como um todo e não a qualquer disposição específica.

- I. Alteração. O Desenvolvedor reconhece que os termos deste Contrato podem ser modificados periodicamente pela UPS e publicados no Portal do Desenvolvedor da UPS. O uso das Interfaces, Materiais da UPS ou Elementos de segurança pelo Desenvolvedor após a publicação de tais termos atualizados constitui sua concordância com os termos atualizados deste Contrato.

###



ANEXO A

APIs DA UPS®, SOFTWARE E TERMOS E CONDIÇÕES ADICIONAIS

APIs obrigatórias		
Nome	Descrição	Termos e condições adicionais
API de autorização da UPS® (OAuth)	Cria um token de autorização (Elementos de segurança) para utilizar APIs da UPS.	Esta API da UPS é obrigatória para todas as interfaces.
APIs de assinatura		
Nome	Descrição	Termos e condições adicionais
API de remessa da UPS®	Permite remessas de pacotes, gerencia devoluções e cancela remessas programadas.	<p>O Desenvolvedor somente desenvolverá Aplicativos que integrem ou incorporem funcionalidade de remessa de uma transportadora que não seja a UPS, na medida em que as Interfaces para APIs da UPS tenham funcionalidade igual ou superior à funcionalidade de remessa e relacionada à remessa para todas as outras transportadoras integradas em tal Aplicativo. A restrição aqui contida não se aplicará apenas na medida em que a funcionalidade de remessa integrada de outra transportadora permita o acesso a serviços de remessa para os quais não exista serviço correspondente ou semelhante disponível através dos Serviços de remessa da UPS.</p> <p>A API de remessa da UPS pode fornecer acesso (1) a Funcionalidade de materiais perigosos da UPS, que facilita o envio de determinadas mercadorias e materiais perigosos; e (2) aos Recursos da base de conhecimento internacional ("Recursos IKB"), que fornece acesso a informações que podem ser usadas para facilitar remessas internacionais. O uso da Funcionalidade de materiais perigosos da UPS por parte do Desenvolvedor e dos Remetentes é regido pelos termos e condições do contrato aplicável com a UPS que rege o envio de mercadorias perigosas e pelos termos adicionais estabelecidos abaixo. O uso dos Recursos IKB por parte do Desenvolvedor e dos Remetentes por meio da API de remessa da UPS é regido pelos termos estabelecidos abaixo:</p> <p>A Funcionalidade de materiais perigosos da UPS só pode ser usada (i) para facilitar mercadorias perigosas e materiais perigosos identificados em um Contrato de</p>

		<p>Serviço de Materiais Perigosos do Desenvolvedor ou Remetente aplicável durante o período em que tal Contrato de Serviço de Materiais Perigosos estiver em vigor e (ii) somente nesses países e territórios estabelecidos em tal Contrato de Serviço de Materiais Perigosos onde o serviço de materiais perigosos está disponível. A UPS NÃO OFERECE NENHUMA GARANTIA OU REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE QUE: (i) A FUNCIONALIDADE DE MATERIAIS PERIGOSOS DA UPS TRANSMITIRÁ AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À UPS OU GERARÁ A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA LIVRE DE ERROS OU INTERRUPÇÕES OU (ii) A FUNCIONALIDADE DE MATERIAIS PERIGOSOS DA UPS CUMPRE QUAISQUER CONVENÇÕES APLICÁVEIS, CONTRATOS MULTILATERAIS, CONTRATOS BILATERAIS, DIRECTIVAS, LEIS OU REGULAMENTOS RELATIVOS AO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS POR AÉREO E TERRESTRE. O DESENVOLVEDOR DEVERÁ, A SEU CUSTO E DESPESA, INDENIZAR E ISENTAR OS INDENIZADOS DA UPS DE E CONTRA QUAISQUER E TODOS OS DANOS INCORRIDOS OU SOFRIDOS PELOS INDENIZADOS DA UPS DECORRENTES DE OU EM CONEXÃO COM O USO DA FUNCIONALIDADE DE MATERIAIS PERIGOSOS DA UPS ATRAVÉS DE UM APLICATIVO.</p> <p>Os Recursos da base de conhecimento internacional da UPS incluem informações que podem ser fornecidas por meio da API de remessa da UPS para facilitar remessas internacionais. O Desenvolvedor entende que as leis, regras e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados à importação e exportação, estão sujeitos a alterações e podem não ser abordados pelos Recursos IKB. O uso dos Recursos IKB é por conta e risco do Desenvolvedor e dos Remetentes, e os Recursos IKB podem ser alterados ou atualizados sem aviso prévio. As sugestões fornecidas pelos Recursos IKB (por exemplo, classificações tarifárias ou direitos, impostos ou tarifas relacionados) não constituem aconselhamento jurídico. Documentação adicional não fornecida pelos Recursos IKB pode ser necessária para liberar pacotes internacionais na alfândega. Qualquer estimativa de tarifas só poderá ser usada para referência conveniente. A UPS não garante a precisão de quaisquer informações (por exemplo, classificação tarifária) ou estimativas de tarifas (por exemplo, taxas e impostos) fornecidas pelos Recursos IKB. NA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, EM NENHUMA HIPÓTESE A UPS SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE QUALQUER PESSOA OU ENTIDADE POR QUAISQUER DANOS DIRETOS, INDIRETOS, CONSEQUENCIAIS, INCIDENTAIS OU OUTROS SOB QUALQUER TEORIA DA LEI POR QUAISQUER ERROS NAS INFORMAÇÕES,</p>
--	--	---

		<p>FORMULÁRIOS OU CAPACIDADES DO RECURSOS IKB, MESMO QUE TAL PESSOA TENHA AVISADO A UPS SOBRE A POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. NA MEDIDA DO PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL, A UPS ISENTA-SE EXPRESSAMENTE DE TODAS AS GARANTIAS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM EM RELAÇÃO AOS RECURSOS IKB.</p>
<p>API de validação de endereço da UPS®</p>	<p>Valida endereços em nível de rua nos Estados Unidos e em Porto Rico</p>	<p>Qualquer solicitação à API de validação de endereço da UPS ou à API de validação de endereço em nível de rua da UPS deverá ser exclusivamente para fins de validação de um endereço em conexão com a oferta de um pacote destinado à entrega por meio de serviços oferecidos pela UPS Group. O Desenvolvedor deverá projetar o(s) Aplicativo(s) de modo que o seguinte idioma, ou qualquer outro idioma fornecido pela UPS de tempos em tempos, seja claramente exibido na mesma tela visível e em proximidade razoável com as Informações da UPS informando o usuário sobre um endereço inválido: <i>"AVISO: A UPS não assume qualquer responsabilidade pelas informações fornecidas pela funcionalidade de validação de endereço. A funcionalidade de validação de endereço não oferece suporte para a identificação ou verificação dos ocupantes de um endereço."</i> Além disso, o Desenvolvedor deverá projetar o(s) Aplicativo(s) de modo que o idioma a seguir, ou qualquer outro idioma fornecido pela UPS de tempos em tempos, seja claramente exibido na mesma tela visível e em proximidade razoável com as Informações da UPS retornadas da API de validação de endereço ou API de validação de endereço em nível de rua informando ao usuário (a critério do Desenvolvedor): (a) em relação a um endereço de caixa postal ou (b) em relação a qualquer endereço: <i>"AVISO: A funcionalidade de validação de endereço validará endereços de caixas postais. No entanto, a UPS não entrega em caixas postais. As tentativas do cliente de enviar para uma caixa postal via UPS podem resultar em custos adicionais."</i></p>
<p>API do localizador da UPS®</p>	<p>Fornecer locais de remessa da UPS com base no tipo e nos serviços disponíveis</p>	<p>O Desenvolvedor concorda que poderá utilizar a API do localizador da UPS para locais do UPS Access Point apenas em suporte ou em resposta a uma solicitação gerada pelo cliente do Desenvolvedor ou pelo Remetente para obter informações de manifesto para remessas da UPS reais ou pacotes que necessitam de remessa. O Desenvolvedor não poderá usar as informações de localização retornadas pela API do localizador da UPS para locais do UPS Access Point para outros fins que não o atendimento de tais solicitações. O Desenvolvedor deverá descartar qualquer informação de localização retornada pela API do localizador da UPS para locais do UPS Access Point após a conclusão de cada sessão de comunicação com seu cliente ou com o Remetente aplicável. O Desenvolvedor concorda em não usar de outra</p>

		<p>forma as informações de localização retornadas pela API do localizador da UPS para locais do UPS Access Point, no todo ou em parte, exceto conforme expressamente estabelecido neste documento, sem o consentimento expresso por escrito da UPS. Na medida em que o Desenvolvedor pretenda usar as marcas registradas do UPS Access Point em conexão com qualquer Aplicativo que forneça Informações da UPS relacionadas aos locais do UPS Access Point, o Desenvolvedor deverá preencher o formulário de solicitação da marca UPS Access Point no UPS Brand Central e obter uma licença de marca correspondente antes de qualquer uso desse tipo.</p>
<p>API de garantia de exportação da UPS®</p>	<p>Fornecer orientação sobre regulamentos de exportação para evitar retenções internacionais e atrasos alfandegários</p>	<p>A API de garantia de exportação da UPS pode fornecer Informações de remessa que podem ser fornecidas por meio da API de garantia de exportação da UPS para facilitar a remessa internacional. O Desenvolvedor entende que as leis, regras e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados à importação e exportação, estão sujeitos a alterações e não podem ser abordados pela API de garantia de exportação da UPS. O uso da API de garantia de exportação da UPS é por conta e risco do Desenvolvedor e dos Remetentes, e a mesma pode ser alterada ou atualizada sem aviso prévio. As sugestões fornecidas pelos Recursos IKB (por exemplo, classificações tarifárias ou direitos, impostos ou tarifas relacionados) não constituem aconselhamento jurídico. Documentação adicional não fornecida pela API de garantia de exportação da UPS pode ser necessária para liberar pacotes internacionais pela alfândega. Qualquer estimativa de tarifas só poderá ser usada para referência conveniente. A UPS não garante a precisão de quaisquer informações (por exemplo, classificação tarifária) ou estimativas de tarifas (por exemplo, taxas e impostos) fornecidas pela API de garantia de exportação da UPS. NA MEDIDA DO PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL, EM NENHUM CASO A UPS SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE QUALQUER PESSOA OU ENTIDADE POR QUAISQUER DANOS DIRETOS, INDIRETOS, CONSEQUENCIAIS, INCIDENTAIS OU OUTROS, SOB QUALQUER TEORIA DA LEI, POR QUAISQUER ERROS NAS INFORMAÇÕES, FORMULÁRIOS OU RECURSOS DA API DE GARANTIA DE EXPORTAÇÃO DA UPS, MESMO QUE TAIS PESSOAS TENHAM AVISADO A UPS SOBRE A POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. NA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, A UPS EXPRESSAMENTE SE ISENTA DE TODAS AS GARANTIAS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM EM RELAÇÃO À API DE GARANTIA DE EXPORTAÇÃO DA UPS.</p>
<p>API de classificação da UPS®</p>	<p>Fornecer serviços de entrega e taxas de remessa correspondentes.</p>	

API de rastreamento da UPS®	Fornecer status de rastreamento de uma remessa, entrega, horário e a última verificação de trânsito.	
API de tempo em trânsito da UPS®	Fornecer tempo de entrega estimado para serviços de remessa da UPS.	
API de mercadorias perigosas da UPS®	Validar a aceitabilidade de remessas aéreas, terrestres e internacionais de mercadorias perigosas pela UPS.	
API de cotação de custo no destino da UPS®	Fornecer taxas estimadas, impostos e taxas de corretagem para remessas internacionais.	
API de documentos sem papel da UPS®	Fornecer capacidade de upload de imagens de documentos e links para remessas internacionais.	
API de coleta da UPS®	Permite agendar a retirada de um pacote processado ou nova remessa.	
API de pré-notificação da UPS®	Notificar a UPS sobre remessas de mercadorias perigosas após o processamento da remessa.	

API Quantum View da UPS®	Transmite dados do Quantum View para aplicativos internos.	
API de classificação da TForce Freight®	Compara os serviços de entrega e taxas de envio da TForce Freight®.	<p>Os termos e condições (incluindo responsabilidade pela carga) que regem os serviços de transporte de carga estão estabelecidos no seguinte site ou no link sucessor: https://www.tforcefreight.com/Itl/apps/Freight101.</p> <p>Os serviços de transporte de carga Less-than-Truckload ("LTL") são oferecidos pela TFI International Inc., suas afiliadas ou divisões (incluindo, sem limitação, TForce Freight), que não são afiliadas à UPS Group. A UPS Group não assume nenhuma responsabilidade em relação aos serviços de transporte de carga LTL ou quaisquer outros serviços oferecidos ou fornecidos pela TFI International Inc. ou suas afiliadas, divisões, subsidiárias ou entidades relacionadas.</p>
API de remessa da TForce Freight®	Prepara remessas da TForce Freight, gerencia devoluções e cancela remessas programadas da TForce Freight.	<p>Os termos e condições (incluindo responsabilidade pela carga) que regem os serviços de transporte de carga estão estabelecidos no seguinte site ou no link sucessor: https://www.tforcefreight.com/Itl/apps/Freight101.</p> <p>Os serviços de transporte de carga Less-than-Truckload ("LTL") são oferecidos pela TFI International Inc., suas afiliadas ou divisões (incluindo, sem limitação, TForce Freight), que não são afiliadas à UPS Group. A UPS Group não assume nenhuma responsabilidade em relação aos serviços de transporte de carga LTL ou quaisquer outros serviços oferecidos ou fornecidos pela TFI International Inc. ou suas afiliadas, divisões, subsidiárias ou entidades relacionadas.</p>
API de coleta da TForce Freight®	Agenda a coleta de uma remessa da TForce Freight previamente processada ou nova.	<p>Os termos e condições (incluindo responsabilidade pela carga) que regem os serviços de transporte de carga estão estabelecidos no seguinte site ou no link sucessor: https://www.tforcefreight.com/Itl/apps/Freight101.</p> <p>Os serviços de transporte de carga Less-than-Truckload ("LTL") são oferecidos pela TFI International Inc., suas afiliadas ou divisões (incluindo, sem limitação, TForce Freight), que não são afiliadas à UPS Group. A UPS Group não assume nenhuma responsabilidade em relação aos serviços de transporte de carga LTL ou quaisquer outros serviços oferecidos ou</p>

		fornechos pela TFI International Inc. ou suas afiliadas, divisões, subsidiárias ou entidades relacionadas.
APIs Premium		
Nome	Descrição	Termos e condições adicionais
API de alerta de rastreamento da UPS® (f/k/a API de rastreamento UPS® Pub Sub)	Assinatura de rastreamento baseada em push para permitir visibilidade quase em tempo real sobre o status das remessas.	
API de alerta de rastreamento com foto da UPS®	Assinatura de rastreamento baseada em push para permitir visibilidade quase em tempo real sobre o status das remessas, incluindo imagens fotográficas dos pacotes entregues.	
API DeliveryDefense™ da UPS®	Usa análises preditivas para fornecer avaliações de risco de entrega correspondentes aos endereços de entrega nos EUA.	
API de interceptação de entrega da UPS®	Permite que um remetente autenticado solicite uma alteração no local ou data de entrega de um pacote.	
Software		
Nome	Descrição	Termos e condições adicionais

Widget de localização da UPS®	Permite o acesso à API do localizador da UPS para fornecer informações sobre locais de remessa da UPS com base no tipo e nos serviços disponíveis	O Desenvolvedor utilizará o widget de localização da UPS com o único propósito de acessar a API do localizador da UPS, de acordo com todos os termos aplicáveis ao acesso ao mesmo. O Desenvolvedor concorda ainda que, ao usar o widget de localização da UPS para determinar os locais do UPS Access Point, ele só poderá fazê-lo em apoio ou em resposta a uma solicitação gerada pelo cliente do Desenvolvedor ou pelo Remetente para obter informações de manifesto para remessas ou pacotes reais da UPS que precisam de remessa. O Desenvolvedor não poderá usar as informações de localização dos locais do UPS Access Point retornados através do uso do widget de localização da UPS para outros fins que não o atendimento de tais solicitações sem o consentimento expresso por escrito da UPS. O Desenvolvedor deverá descartar qualquer informação de localização dos locais do UPS Access Point retornada pelo widget de localização da UPS após a conclusão de cada sessão de comunicação com seu cliente ou com o Remetente aplicável. Na medida em que o Desenvolvedor pretenda usar as marcas registradas do UPS Access Point em conexão com qualquer Aplicativo que forneça Informações da UPS relacionadas aos locais do UPS Access Point, o Desenvolvedor deverá preencher o formulário de solicitação da marca UPS Access Point no UPS Brand Central para obter uma licença de marca correspondente antes de qualquer uso desse tipo, e qualquer autorização é limitada ao período de tempo e às Marcas UPS estabelecidos em tal autorização.
--------------------------------------	---	--



ANEXO B

RESOLUÇÃO DE DISPUTAS PARA OS ESTADOS UNIDOS E PORTO RICO

Reservado. Este Anexo B não é aplicável às jurisdições para as quais o português é fornecido pela UPS. Para revisar os termos do Anexo B, consulte a versão em inglês deste Contrato.

ANEXO C

Alteração específica do país aos Termos gerais

Se o Desenvolvedor estiver estabelecido em um país ou território fora dos Estados Unidos, os seguintes termos aplicáveis à jurisdição especificada (1) serão adicionados ou (ii) substituirão ou modificarão os termos referenciados nos Termos gerais e no Anexo A. Todos os termos dos Termos gerais e do Anexo A que não sejam especificamente modificados pelos termos específicos da jurisdição aplicável neste Anexo C permanecem inalterados e em pleno vigor e efeito.

A seguir estão os únicos países aprovados para Localização do Desenvolvedor fora dos Estados Unidos:

Argentina	República Tcheca	Islândia	Filipinas
Austrália	Dinamarca	Itália	Polônia
Áustria	República Dominicana	Japão	Portugal
Bélgica	Finlândia	República da Coreia	Cingapura
Brasil	França	Luxemburgo	Espanha
Canadá	Alemanha	Macau	Suécia
Chile	Hong Kong	Malásia	Suíça
China (RPC)	Hungria	México	Taiwan (ROC)
Colômbia	Índia	Os Países Baixos	Tailândia
Costa Rica	Indonésia	Nova Zelândia	Reino Unido
		Noruega	Vietnã

Não obstante o acima mencionado, nesta versão traduzida deste Contrato (fornecida apenas por conveniência), apenas os termos correspondentes aos países para os quais a UPS fornece uma tradução para o português estão incluídos neste Anexo C. Para obter uma lista completa dos termos específicos do país aplicáveis a todas as jurisdições estabelecidas acima, consulte a versão em inglês deste Contrato e este Anexo C.

PORTUGAL

1. Sem tarifa ou cobrança separada. *A frase a seguir é adicionada ao final da Seção 3(d):*

"Nada neste Contrato será considerado como impedindo qualquer Desenvolvedor, seus Distribuidores Autorizados ou Provedores de hospedagem de cobrar, a seu respectivo critério, quaisquer tarifas e encargos dos Remetentes pela licença de um Aplicativo de Remetente hospedado ou pelo recebimento de quaisquer outros serviços do Desenvolvedor ou Provedores de hospedagem."

2. Conformidade com os materiais e instruções da UPS. *A cláusula a seguir é adicionada após as palavras "no máximo seis meses a partir do lançamento de tal Atualização" na Seção 5(c):*

"; desde que o Desenvolvedor possa rescindir este Contrato sem justa causa dentro de trinta (30) dias se opuser a tais alterações."

3. Rescisão por conveniência. *Na Seção 9(b)(i), as palavras "trinta (30) dias" são excluídas e substituídas pelo seguinte:*

"noventa (90) dias".

4. Efeito da rescisão. *A seguinte frase é adicionada ao final da cláusula (vi) da Seção 9(f):*

", exceto quando admissível pela Lei Aplicável".

5. Limitação de responsabilidade. *A seção 14 é excluída por completo e substituída pelo seguinte:*

"NADA NESTE CONTRATO LIMITA OU EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA UPS POR QUALQUER ATO OU OMISSÃO, CUJA RESPONSABILIDADE NÃO PODE SER LIMITADA PELA LEI APLICÁVEL. SUJEITO AO ACIMA MENCIONADO, MAS NÃO OBSTANTE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO

CONTIDA NESTE CONTRATO, A UPS GROUP NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE O DESENVOLVEDOR, QUALQUER REMETENTE, QUALQUER PROVEDOR DE HOSPEDAGEM OU QUALQUER TERCEIRO, NA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, POR QUALQUER DANO INDIRETO, CONSEQUENCIAL, DANOS EXEMPLARES, PUNITIVOS, MÚLTIPLOS, INCIDENTAIS OU ESPECIAIS, PERDA DE LUCROS, POUPANÇAS OU RECEITAS, OU PERDA DE DADOS DECORRENTES DESTE CONTRATO, DEVIDO A QUEBRA DE CONTRATO, ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), DELITO OU DE OUTRA FORMA, OU USO DOS MATERIAIS DA UPS, MESMO QUE TAL PARTE TENHA SIDO AVISADA DA PROBABILIDADE DE TAIS DANOS OCORREREM. ESTA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SERÁ APLICÁVEL APENAS NA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL EM CASO DE FRAUDE, NEGLIGÊNCIA GRAVE OU CONDUTA DOLOSA DA UPS, OU EM CASO DE LESÕES PESSOAIS OU MORTE DEVIDO A NEGLIGÊNCIA DA UPS. NA MEDIDA MÁXIMA PERMITIDA POR LEI, EM NENHUM CASO A UPS, SUAS AFILIADAS OU SEUS RESPECTIVOS EXECUTIVOS, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS OU AGENTES SERÃO RESPONSABILIZADOS POR QUAISQUER DANOS (DIRETOS OU NÃO), PENALIDADES OU PERDAS RELACIONADAS A ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AÇÃO OU RECLAMAÇÃO, SEJA POR CONTRATO, ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), DELITO OU DE OUTRA FORMA, EXCEDA, NO TOTAL, CINCO MIL DÓLARES (US\$ 5.000). QUALQUER RECLAMAÇÃO POR DANOS SUPERIORES A CINCO MIL DÓLARES (US\$ 5.000) É DISPENSADA PELO DESENVOLVEDOR, QUALQUER REMETENTE, QUALQUER PROVEDOR DE HOSPEDAGEM OU QUALQUER TERCEIRO. COM RELAÇÃO A QUALQUER EVENTO QUE CONSTITUA UMA VIOLAÇÃO DE CONTRATO OU ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), O DESENVOLVEDOR PODERÁ SOLICITAR INDENIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE ACORDO COM AS LIMITAÇÕES ESTABELECIDAS NA SEÇÃO 13 E NESTA SEÇÃO 14.

QUALQUER RECLAMAÇÃO NÃO FEITA PELO DESENVOLVEDOR DENTRO DE UM (1) ANO APÓS O PRIMEIRO EVENTO QUE DEU ORIGEM A UMA RECLAMAÇÃO SERÁ CONSIDERADA RENUNCIADA."

6. **Indenização.** *A seguinte frase é adicionada no início da Seção 15:*

"Exceto quando inadmissível pela Lei Aplicável,"